

querque e Fernando Nunes Ferreira, o qual foi aprovado em reunião do conselho científico de 19 de Julho de 2005.

Luís Miguel Pina Coelho Teixeira Botelho — nomeado definitivamente na categoria de professor associado do quadro deste Instituto. A nomeação produz efeitos a partir de 2 de Agosto de 2005.

De acordo com o n.º 2 do artigo 20.º do ECDU, foi emitido parecer à nomeação pelos Profs. Doutores Augusto Afonso de Albuquerque e Hélder Coelho, o qual foi aprovado em reunião do conselho científico de 19 de Julho de 2005.

(Não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Aviso n.º 9249/2005 (2.ª série). — O presidente do Instituto Politécnico de Beja torna público, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, 1 de Julho) e demais disposições legais em vigor, que, por deliberação do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja, foi revogado o concurso para recrutamento de dois assistentes do 1.º triénio para a área científica de Posicionamento e Sistemas de Referência, publicitado através do edital n.º 573/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, a pp. 7331 e 7332.

11 de Outubro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildelfonso Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 9250/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 10 de Outubro de 2005:

Licenciada Ana Cristina Matos Silva — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento na Escola Superior de Educação deste Instituto, como equiparada a assistente para leccionar um horário completo, na área de Informática, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

10 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 9251/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 10 de Outubro de 2005:

Licenciado Jorge Rodrigues Gamito — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, na Escola Superior de Educação deste Instituto, como equiparado a assistente para leccionar um horário completo, na área de Informática, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

10 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 9252/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 3 de Outubro de 2005:

Doutor Luís Miguel Moura Neves de Castro — autorizada a rescisão de contrato como equiparado a professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2005.

10 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Despacho n.º 22 140/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Outubro de 2005 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Carla Sofia Duarte Matos Silva — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, a tempo parcial (40%), por dois anos, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2005, conforme previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

Despacho n.º 22 141/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Outubro de 2005 e no uso da competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Jorge Humberto Ferreira Martins — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (50%), por dois anos, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 2005, conforme o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

Despacho n.º 22 142/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Outubro de 2005 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Carina Isabel Duarte Guerreiro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo integral, por dois anos, com efeitos a partir de 7 de outubro de 2005, conforme previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 de Outubro de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Escola Superior de Educação

Listagem n.º 203/2005. — *Listagem dos benefícios concedidos a particulares.* — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se o subsídio concedido pela Escola Superior de Educação da Guarda à Associação de Estudantes do Instituto Politécnico da Guarda, no valor de € 2500, para apoio a actividades culturais e desportivas para o 2.º semestre de 2005.

12 de Setembro de 2005. — O Director, *Joaquim Manuel Fernandes Brigas*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 9253/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de Setembro de 2005 e pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o recrutamento de sete lugares de técnicos de informática de grau II, nível I, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para os Serviços Centrais e unidades orgânicas que integram este Instituto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares a concurso, caducando com a sua efectivação.

3 — O local de trabalho situa-se no distrito de Lisboa.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 307/87, de 6 de Agosto, e 97/2001, de 26 de Março.

5 — Requisitos de admissão — possuir quatro anos na categoria de técnico de informática de grau I e classificação de serviço não inferior a *Muito bom* ou seis anos de classificação não inferior a *Bom*.

5.1 — Factores preferenciais — desempenho de funções na área para a qual o concurso foi aberto.

5.2 — Conteúdo funcional — é o designado no n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

6.1 — Prova de conhecimentos — o programa da prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, aprovado pelo despacho n.º 3/96-IPL encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 13 de Abril de 1996, que a seguir se transcreve:

«1 — Organização e funcionamento da Administração Pública:

1.1 — Estrutura orgânica do Instituto Politécnico de Lisboa;

1.1.1 — Atribuições e competências.

2 — Generalidades sobre computadores:

2.1 — Unidades constituintes do computador;

- 2.2 — Características do produto informático;
- 2.3 — Sistemas operativos e *software* de aplicação.
- 3 — Conceitos sobre bases de dados.
- 4 — Manutenção de sistemas informáticos.
- 5 — Privacidade e segurança de sistemas informáticos;
- 5.1 — Protecção de dados pessoais face à informática;
- 5.2 — Segurança de ficheiros.
- 6 — Redes informáticas.»

6.2 — Avaliação curricular, na qual serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências de base, a formação, a qualificação e a experiência profissional;

6.3 — Entrevista profissional de selecção, ponderando-se, nomeadamente, a facilidade de expressão, a capacidade de síntese e a motivação e adequação dos conhecimentos gerais ao conteúdo do lugar a prover.

7 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média obtida na avaliação curricular, na prova de conhecimentos e na entrevista profissional de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, 529, 1549-020 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu;
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Currículo profissional actualizado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
- d) Declaração do serviço de origem do candidato especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao(s) posto(s) de trabalho que ocupou nos últimos três anos;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

8.3 — A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos de admissão exigido na alínea c) do n.º 8.2 determina a exclusão do concurso.

8.4 — Os candidatos do Instituto Politécnico de Lisboa e das suas unidades orgânicas são dispensados de apresentar os documentos que existam nos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser declarada expressamente.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

11 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e demais legislação em vigor sobre a matéria.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Helder Jorge Pinheiro Pita, professor-coordenador do ISEL.

Vogais efectivos:

Mário José Baptista Maia, vice presidente do conselho directivo da ESE.

Pedro Vaz Pinto Coelho, chefe de divisão dos Serviços Centrais.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Martins Antunes Campanella de Carvalho, secretária da ESE.

Remé Coração de Almeida, especialista de informática de grau II, nível I, do ISEL.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

26 de Setembro de 2005. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Escola Superior de Música

Despacho n.º 22 143/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Julho de 2005:

Elsa Regina da Silva Cortez — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50%) e em regime de acumulação, para a Escola Superior de Música de Lisboa, com início a 1 de Setembro de 2005 e termo a 31 de Agosto de 2006, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 504,09. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2005. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara

Despacho n.º 22 144/2005 (2.ª série). — I — Delegação de competências. — No uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 205/95, de 8 de Agosto, e pelo artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego as seguintes competências:

A) Na vice-presidente do conselho directivo Maria Adriana Pereira Henriques:

1) A competência para, relativamente ao pessoal docente desta Escola, deferir, indeferir ou decidir nas seguintes matérias:

1.1) Autorização de dispensas de serviço segundo os critérios previamente estabelecidos;

1.2) Autorizar o abono do vencimento perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento;

1.3) Deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos com a aquisição de bilhetes, títulos de transporte ou de ajudas de custo;

1.4) Coordenar e decidir sobre todos os processos referentes a tecnologias da informação e comunicação;

1.5) Decidir sobre os assuntos referentes ao Centro de Documentação e Informação e Recursos Educativos (CDIR);

1.6) Decidir sobre assuntos relacionados com a área da informática: funcionamento, equipamento e medidas de correcção de ineficiência funcional;

1.7) Todo o processo de candidaturas no âmbito do quadro comunitário de apoio;

1.8) Decidir sobre os assuntos relacionados com o pagamento de formadores externos ou convidados para aulas, congressos, palestras e outros.

B) Na vice-presidente do conselho directivo Célia Maria Gonçalves Simão de Oliveira:

1) A competência para coordenar e articular com os órgãos competentes da Escola em matérias da área científico-pedagógica;

2) A competência para despachar os requerimentos relacionados com:

2.1) Processos de selecção e seriação de candidatos aos cursos ministrados pela Escola;

2.2) Admissão de alunos a exames;